



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

### TRIBUNAL PLENO

#### Ato nº 09/2025

##### Dispõe sobre o período de recesso de final de ano.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol- TJD-PR,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XV, do art. 9º, do CBJD e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que suspende os prazos processuais na forma prevista em seu art.220;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, no âmbito da Justiça Desportiva do Estado do Paraná e no período de **17 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026**, o expediente forense.

Parágrafo Único. No período indicado haverá expediente administrativo na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva podendo eventuais solicitações de urgência serem encaminhadas mediante utilização de correspondência eletrônica remetida ao e-mail: [secretaria@tjdpr.org.br](mailto:secretaria@tjdpr.org.br).

Art. 2º Ficam suspensos no período de **17 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026**, os prazos processuais a realização de sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, decisões e editais, bem como a intimação de partes ou advogados.

§ 1º O atendimento aos atos processuais de natureza urgente será assegurado mediante contato com a Secretaria do TJD/PR via e-mail [secretaria@tjdpr.org.br](mailto:secretaria@tjdpr.org.br).

§ 2º A suspensão de que trata este Ato alcança eventuais procedimentos administrativos em curso.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

### TRIBUNAL PLENO

**Art. 3º** Independentemente da prática dos atos processuais previstos no artigo anterior, **os prazos processuais com vencimento no período de recesso** de que trata este Ato, incluindo eventuais prazos prescricionais e elaboração de denúncias por parte da Procuradoria do TJD-PR, **serão automaticamente prorrogados para o quinto dia útil após a suspensão do período de recesso.**

**Art. 4º** Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

*José Eduardo Quintas de Mello*  
Auditor Presidente do TJD-PR